



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.152, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera os vencimentos básicos dos profissionais da Educação do Município de Lauro de Freitas, para conceder a revisão geral anual, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento básico dos profissionais da Educação, em todos os seus níveis e classes, será reajustado para fins de revisão anual no percentual de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento), com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025, sem efeitos retroativos.

**Art. 2º** Os vencimentos dos cargos da carreira do Magistério Público do Município de Lauro de Freitas, seja dos cargos em extinção ou vigentes, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2025.

**Art. 3º** As demais definições relativas à negociação coletiva da categoria, firmadas entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas – ASPROLF, encontram-se disciplinadas na Ata de Reunião e Compromissos Firmados entre as partes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de dezembro de 2025.

**Débora Regis dos Santos Filha**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Marcelo Gonçalves de Souza**

Secretário-Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS

**ANEXO 01 – LEI MUNICIPAL Nº 2.152, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**

**TABELA DE VENCIMENTO 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

**CARGOS EM EXTINÇÃO (MAGISTÉRIO MÉDIO) E CARGOS VIGENTES  
(MAGISTÉRIO SUPERIOR)**

PROFESSORES(AS) / COORDENADORES(AS) PEDAGÓGICOS (AS)						
(APENAS VENCIMENTO BÁSICO - SEM GRATIFICAÇÕES)						
TITULAÇÃO	A	B	C	D	E	F
<b>CARGOS EM EXTINÇÃO - MAGISTÉRIO MÉDIO - 20 HORAS</b>						
M I	R\$ 2.434,05	R\$ 2.555,75	R\$ 2.683,54	R\$ 2.817,72	R\$ 2.958,60	R\$ 3.106,53
M II	R\$ 2.507,07	R\$ 2.632,43	R\$ 2.764,05	R\$ 2.902,25	R\$ 3.047,36	R\$ 3.199,73
M IV	R\$ 3.261,63	R\$ 3.424,71	R\$ 3.595,94	R\$ 3.775,74	R\$ 3.964,53	R\$ 4.162,76
<b>CARGOS EM PROVIMENTO- PROFESSOR COM NIVEL SUPERIOR – 20 HORAS</b>						
N I	R\$ 3.651,08	R\$ 3.833,63	R\$ 4.025,31	R\$ 4.226,58	R\$ 4.437,91	R\$ 4.659,80
N II	R\$ 4.016,18	R\$ 4.216,99	R\$ 4.427,84	R\$ 4.649,23	R\$ 4.881,70	R\$ 5.125,78
N III	R\$ 4.259,59	R\$ 4.472,57	R\$ 4.696,20	R\$ 4.931,01	R\$ 5.177,56	R\$ 5.436,43
N IV	R\$ 4.502,99	R\$ 4.728,14	R\$ 4.964,55	R\$ 5.212,78	R\$ 5.473,42	R\$ 5.747,09
<b>CARGOS EM EXTINÇÃO - MAGISTÉRIO MÉDIO - 40 HORAS</b>						
M I	R\$ 4.868,10	R\$ 5.111,51	R\$ 5.367,08	R\$ 5.635,44	R\$ 5.917,21	R\$ 6.213,07
M II	R\$ 5.014,14	R\$ 5.264,85	R\$ 5.528,09	R\$ 5.804,50	R\$ 6.094,72	R\$ 6.399,46
M IV	R\$ 6.523,26	R\$ 6.849,42	R\$ 7.191,89	R\$ 7.551,48	R\$ 7.929,06	R\$ 8.325,51
<b>CARGOS EM PROVIMENTO- PROFESSOR COM NIVEL SUPERIOR – 40 HORAS</b>						
N I	R\$ 7.302,15	R\$ 7.667,26	R\$ 8.050,62	R\$ 8.453,15	R\$ 8.875,81	R\$ 9.319,60
N II	R\$ 8.032,37	R\$ 8.433,98	R\$ 8.855,68	R\$ 9.298,47	R\$ 9.763,39	R\$ 10.251,56
N III	R\$ 8.519,18	R\$ 8.945,14	R\$ 9.392,39	R\$ 9.862,01	R\$ 10.355,11	R\$ 10.872,87
N IV	R\$ 9.005,99	R\$ 9.456,29	R\$ 9.929,10	R\$ 10.425,56	R\$ 10.946,83	R\$ 11.494,17



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS

**ANEXO 02 – LEI MUNICIPAL Nº 2.152, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

2025			
AUXILIAR DE CLASSE			
40h			
R\$ 2.433,74			
R\$ 2.579,76			
R\$ 2.734,56			
R\$ 2.898,63			
R\$ 3.072,54			
R\$ 3.256,90			
R\$ 3.452,31			
R\$ 3.659,44			
R\$ 3.879,01	20h		
R\$ 4.111,75	R\$ 4.111,75		
R\$ 4.358,45	R\$ 4.358,45		
R\$ 4.619,97	R\$ 4.619,97		
R\$ 4.897,16	R\$ 4.897,16		
R\$ 5.190,99	R\$ 5.190,99		
R\$ 5.502,46	R\$ 5.502,46		